

NOTA TÉCNICA Nº 35/2024/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.032720/2024-12

Brasília, 13 de junho de 2024

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 4º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado de São Paulo

Referência: 02501.000016/2021-30

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de São Paulo, da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instâncias executivas (órgãos estaduais e distrital de recursos hídricos e agências de água) e dos membros de colegiados do Sistema Estadual e Distrital de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: i) programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2024, em consonância com o plano aprovado e ii) apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2023.
4. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2024" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público alvo /ente do sistema estadual; vi) número de participantes previstos; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii), viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da nota da meta
5. O envio da planilha padrão preenchida com a comprovação das capacitações realizadas em 2023 corresponde a 50% da meta.
6. O Estado de São Paulo enviou o formulário da Meta I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas da programação anual de capacitação para 2024 e a de comprovação de realização das atividades previstas para 2023.



7. Todos os campos da planilha de programação de capacitação para 2024 foram preenchidos. Constam nesta planilha 27 ações, sendo 19 cursos (15 na modalidade EaD com tutoria e 04 cursos presenciais), 07 eventos e 01 visita técnica.
8. A maioria das ações previstas na programação de capacitação para 2024 (23 das 27) não constam no plano de capacitação do Estado de São Paulo para o ano de 2024. Percebeu-se, no entanto, que os cursos “Cooperação e gestão de conflitos pelo uso da água”, “Governança da água” e “Conceitos hidrológicos e hidráulicos básicos para o gerenciamento de recursos hídricos” que estavam no plano, foram assinalados como não previstos. Recomendamos a correção dessa informação. Além disso, reforçamos a orientação para especificação do público-alvo prioritário a que se destina a ação de capacitação. Mesmo que a ação seja oferecida para todos os entes do sistema, cabe especificar aquele público para o qual há maior necessidade de aquisição das competências, que o curso/evento pretende desenvolver. Sem essa especificação, não é possível identificar quais ações estão sendo destinadas prioritariamente para os diferentes públicos. Além disso, essa informação é um dos campos obrigatórios da planilha padrão de comprovação das ações de capacitação e a não especificação vai ter repercussão nesse outro critério de avaliação da meta. Diante dessas observações, a nota para este critério ficou em 45%.
9. Na planilha padrão, há o registro de 09 ações de capacitação realizadas em 2023, sendo 06 cursos (05 EAD da FUMEP e 01 presencial) e 03 eventos, resultando na capacitação de 473 pessoas no estado: 19 de Agência de água, 58 de CBHs, em torno de 80 pessoas do órgão estadual de recursos hídricos, a mesma quantidade de outros órgãos relacionados à recursos hídricos, mais cerca de 100 pessoas de prefeituras, além de 06 pessoas que não participam do SEGREH. Há, entretanto, 126 registros de pessoas sem a identificação de qual ente do SEGREH faz parte, e o campo foi preenchido como “informação não disponível”.
10. Foi observado que foi o título da coluna “De que parte do SEGREH faz parte?” da planilha padrão foi alterado para “Informações referentes ao CBH”, o que não faz sentido. Solicita-se o uso da planilha padrão sem alteração, que está disponível no Informe Progestão e no formulário da meta I.2, para que conste todos os campos que são considerados na avaliação e não haja prejuízo na pontuação. Além disso, é importante destacar que muitos campos foram preenchidos com “informação indisponível”. Recomenda-se mais cuidado no momento da inscrição do participante na atividade de capacitação para a obtenção de todas as informações necessárias (campos de preenchimento obrigatório). Em função do exposto, a nota para esse critério ficou em 45%.

11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de São Paulo cumpriu 90% da "Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico